

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROC 22001.144692/2025-96**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANISIO TEIXEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ HUGO DE AGUIAR SOUSA**, matrícula nº 22200140313826 resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.144692/2025-96. Fortaleza, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**V EDITAL DE PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS –  
INCENTIVO AO ESPORTE CEARENSE  
ETAPA “AVALIAÇÃO DO PROJETO”  
RESULTADO DEFINITIVO Nº08**

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ **divulga o resultado definitivo Nº08 dos projetos avaliados pela Comissão de Projetos Esportivos e Paradesportivos Incentivados (CPEPI)**, no V Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

PROTOCOLO NO SLIEC	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
36	ACELERA JAGUARETAMA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIDADÃO MARIA DO SOCORRO - ACREDITE	DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 541.715,88	APROVADO
<b>79</b>	<b>O ESPORTE É A NOSSA ENERGIA</b>	<b>INSTITUTO LUCIMÁRIO CAITANO</b>	<b>DESporto DE PARTICIPAÇÃO R\$ 443.580,00</b>	<b>APROVADO</b>

**COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI**

MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTEs	
Rogério Nogueira Pinheiro	Francisco Igor Almeida Rufino	Francisco Rodrigues do Vale Filho	Andreia Silvestre dos Santos
Mayara Veras Gomes Lima	Francisco Rodrigues do Vale Filho	Andreia Silvestre dos Santos	Genilson Guimarães Magalhães
Hadriele Germana Souza Leite	Genilson Guimarães Magalhães	Zuleide Solane Araújo Matos	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk
Roberto César Lima da Silva	Zuleide Solane Araújo Matos	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk	Adriano Marcelo Thomaz
Viviane Sales Oliveira	Luiz Augusto Guimarães Wlodarczyk	Adriano Marcelo Thomaz	Vicente Matias Cristino
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Adriano Marcelo Thomaz	Vicente Matias Cristino	Gerardo Marcílio Pinto Lima
Marcos Antônio Teles de Queiroz	Vicente Matias Cristino	Gerardo Marcílio Pinto Lima	
Rosane de Almeida Andrade	Gerardo Marcílio Pinto Lima		
Jean Carlo Vidal dos Santos			

As entidades com projeto aprovado receberão o Certificado de Aprovação de Projeto (CAP), no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará (SLIEC), na aba do referido aprovado, e a Declaração de Incentivo ao Esporte será enviada à Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para a emissão do Certificado de Incentivo Fiscal às Atividades Desportivas e Paradesportivas (CEFDESP) e posterior efetivação do patrocínio. O processo de avaliação dos projetos do V Edital pela CPEPI continua, mediante a captação de pelo menos 25% do valor total do projeto habilitado na fase “Habilitação da Inscrição”. Fortaleza, 14 de novembro de 2025.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº377/2025** O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam **definidos para o bimestre Setembro e Outubro/2025, os fatores de equalização abaixo**, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal I	0,88
Auditoria Fiscal II	0,90
Auditoria Fiscal III	0,94
Auditoria Fiscal IV	0,98
Auditoria Fiscal V	0,99
CEXAT	0,98
Gerentes	1,65
SEDE	1
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,99

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº453/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES**, que exerce a função de Administrador de Posto Fiscal DAS3, matrícula nº 103558-1-8, lotado no Posto Fiscal de Crato - NTCrato, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº454/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Administrador de Posto Fiscal DAS3, matrícula nº 103109-1-1, lotado no Posto Fiscal de Crato - NTCrato, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 27 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

